DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Sexta-feira, 18 de março de 2022 **Ano VI | Edição nº 882A**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 13
Homologação / Adjudicação 13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dourado, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dourado poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dourado.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dourado
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591
Telefone: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Câmara Municipal de Dourado
CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araújo, 545
Telefone: (16) 3345-1877
Site: www.camaradourado.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei Municipal nº 1.617, de 2017.

O Município de Dourado garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dourado.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 1.744/2022
(DE 18 DE MARÇO DE 2022)

"Dispõe sobre Criação de Elemento de Despesa e abre Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício financeiro de 2022, e dá outras Providências."

GINO JOSÉ TORREZAN, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar no orçamento vigente elemento de despesa e a respectiva abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), conforme especificação abaixo:

02.16 – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil

02.16.01 – Proteção e Defesa Civil

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Valor R$
15.452.0012.2039	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas	139.000,00
15.452.0012.2039	3.1.90.13 – Obrigações Patronais	42.516,00
15.452.0012.2039	3.1.90.16 – Outras despesas variáveis	1.000,00
15.452.0012.2039	3.3.90.30 – Material de Consumo	10.000,00
15.452.0012.2039	3.3.90.32 – Material, Bem ou serviço para distribuição gratuita	1.000,00
15.452.0012.2039	3.3.90.33 – Passagens e despesas com locomoção	1.000,00
15.452.0012.2039	3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	90.484,00
15.452.0012.2039	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	5.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei decorrerão dos constantes no artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4.320/64, especialmente de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, a saber:

Classificação Funcional	Ficha	Elemento de despesa	Valor R$
04.122.0002.2.002	13	3.1.90.13 - Obrigações Patronais	23.702,90
15.452.0012.2039	169	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	99.247,10
15.452.0012.2039	170	3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
15.452.0012.2039	171	4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	67.050,00

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a executar os ajustes necessários que decorrem desta Lei, no Plano Plurianual do Município de Dourado para o período de 2022 a 2025, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2022.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado/SP, aos 18 de março de 2022

GINO JOSÉ TORREZAN
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Dr. Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP
Fone: (16) 3345-9000 – Telefax: (16) 3345-9001
Site: www.prefeituradourado.sp.gov.br
E-mail: gabinete@dourado.sp.gov.br

LEI N.º 1.745/2022

(DE 18 DE MARÇO DE 2022)

"Dispõe sobre o percentual a ser aplicado no reajuste remuneratório e na revisão geral anual dos servidores públicos e dá outras providências."

GINO JOSÉ TORREZAN, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Em atendimento ao art. 37, X, da Constituição Federal, o percentual a ser aplicado na revisão geral anual dos servidores públicos municipais, previsto no parágrafo 2º do art. 124 da Lei Municipal nº. 1.615 de 27 de Setembro de 2017 e suas alterações, é de 13,00 % (treze por cento) com base na média aritmética dos índices IPC-FIPE, IPCA-IBGE, INPC-IBGE e IGP-FGV, acumulados durante o período de janeiro a dezembro de 2021.

Art. 2º - O reajuste remuneratório da perda do poder aquisitivo dos servidores municipais, estabelecida no artigo anterior desta lei, incidirá sobre a Tabela de Vencimentos Básicos dos Cargos do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo (parágrafo 1º do art. 119 da Lei Municipal nº. 1.615/2017) – Anexo II da Lei Municipal nº. 1.679/2020 e alterações, Tabela de Vencimentos Básicos dos Cargos do Plano de Carreira e Remuneração do Quadro do Magistério Público Municipal, Anexo IV e V da Lei Complementar Municipal nº. 1.640/2018 e suas alterações, e Tabela dos Valores Máximos da Gratificação de Desempenho de Função de Confiança (parágrafo único do art. 127 da Lei Municipal nº. 1.615/2017) – Anexo IV da Lei Municipal nº. 1.679/2020 e alterações e, ainda, no disposto no parágrafo 5º do art. 124 da Lei Municipal nº. 1.615/2017, ficando incluso neste ato o Decreto Municipal nº. 2820/2022.

Art. 3º - Considerando os incisos IV e VII do art. 7º da Constituição Federal, fica autorizado o arredondamento para cima dos valores constantes dos Anexos desta Lei.

Art. 4º - Os servidores municipais perceberão mensalmente vale-alimentação, por meio de cartão eletrônico ou tecnologia equivalente, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), à partir de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Dr. Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP
Fone: (16) 3345-9000 – Telefax: (16) 3345-9001
Site: www.prefeituradourado.sp.gov.br
E-mail: gabinete@dourado.sp.gov.br

Art. 5º - Os servidores municipais perceberão no mês de dezembro de 2022, cesta de natal composta de gêneros alimentícios no valor máximo de R$ 180,00 (cento e oitenta reais).

Art. 6º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de março de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado/SP, aos 18 de março de 2022

GINO JOSÉ TORREZAN

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Dr. Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP
Fone: (16) 3345-9000 – Telefax: (16) 3345-9001
Site: www.prefeituradourado.sp.gov.br
E-mail: gabinete@dourado.sp.gov.br

TABELA DE VENCIMENTOS BÁSICOS DOS CARGOS DO PLANO GERAL DE CARGOS DO PODER EXECUTIVO (§ 1º DO ARTIGO 119, DA LEI Nº 1.615/2017 E ALTERAÇÕES

2022

ANEXO II

FAIXA	NIVEL				
	I	II	III	IV	V
1	1.370,00	1.370,00	1.370,00	1.370,00	1.370,00
2	1.370,00	1.370,00	1.370,00	1.370,00	1.370,00
3	1.370,00	1.370,00	1.370,00	1.423,00	1.474,00
4	1.370,00	1.370,00	1.411,00	1.489,00	1.558,00
5	1.370,00	1.423,00	1.474,00	1.570,00	1.662,00
6	1.411,00	1.489,00	1.558,00	1.650,00	1.741,00
7	1.474,00	1.570,00	1.662,00	1.752,00	1.840,00
8	1.558,00	1.682,00	1.820,00	1.859,00	1.917,00
9	1.662,00	1.752,00	1.840,00	1.955,00	2.072,00
10	1.741,00	1.825,00	1.917,00	2.067,00	2.219,00
11	1.840,00	1.955,00	2.072,00	2.206,00	2.344,00
12	2.072,00	2.206,00	2.344,00	2.448,00	2.551,00
13	2.219,00	2.336,00	2.456,00	2.558,00	2.662,00
14	2.344,00	2.448,00	2.551,00	2.647,00	2.748,00
15	2.456,00	2.558,00	2.662,00	2.760,00	2.862,00
16	2.551,00	2.647,00	2.748,00	2.862,00	2.980,00
17	2.662,00	2.760,00	2.862,00	2.960,00	3.061,00
18	2.980,00	3.067,00	3.154,00	3.605,00	4.055,00
19	3.154,00	3.605,00	4.055,00	4.230,00	4.401,00
20	2.302,00	3.003,00	3.727,00	4.165,00	4.577,00
21	4.055,00	4.230,00	4.401,00	4.693,00	4.988,00
22	4.165,00	4.371,00	4.577,00	4.782,00	4.988,00
23	2.865,00	3.411,00	3.820,00	4.609,00	6.273,00
24	4.858,00	5.101,00	5.356,00	5.625,00	5.906,00
25	7.367,00	7.865,00	8.259,00	8.671,00	9.104,00

GINO JOSÉ TORREZAN

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Dr. Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP
Fone: (16) 3345-9000 – Telefax: (16) 3345-9001
Site: www.prefeituradourado.sp.gov.br
E-mail: gabinete@dourado.sp.gov.br

ANEXO IV

TABELA DOS VENCIMENTOS MÁXIMOS DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

FUNÇÃO DE CONFIANÇA	VALOR EM R$
Chefe de Divisão	460,00
Chefe de Seção	232,00

GINO JOSÉ TORREZAN

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Dr. Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP
Fone: (16) 3345-9000 – Telefax: (16) 3345-9001
Site: www.prefeituradourado.sp.gov.br
E-mail: gabinete@dourado.sp.gov.br

ANEXO IV
Tabelas referentes ano de 2022
Transição para tabelas 2020/2022/2023/2024

JORNADA DO PROFESSOR DE CRECHE (PC) E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I)		NÍVEL/valor mensal								
35 HORAS SEMANAIS										
CATEGORIA I	FORMAÇÃO	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H
Professor de Creche (PC) e Professor de Educação Básica I (PEB I)	Ensino Médio	1	3.079,68	3.195,21	3.315,00	3.439,30	3.568,28	3.702,09	3.840,91	3.984,96
	Graduação	2	3.459,19	3.539,79	3.488,43	3.706,25	3.793,62	3.883,88	3.977,12	4.077,80
	Pós-Graduação	3	3.503,76	3.584,04	3.531,99	3.752,58	3.913,72	3.932,44	4.026,83	4.131,55
	Mestrado	4	3.547,55	3.628,84	3.576,10	3.799,50	3.889,05	3.981,57	4.077,17	4.183,20
	Doutorado	5	3.591,90	3.674,20	3.620,77	3.846,99	3.937,67	4.031,35	4.128,14	4.235,48

JORNADA DO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (PEE)		NÍVEL/valor mensal								
24 HORAS SEMANAIS										
CATEGORIA II	FORMAÇÃO	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H
Professor Educ. Básica II (PEB II) e Professor Educ. Especial (PEE)	Graduação	1	2.670,08	2.670,08	2.710,28	2.729,61	2.366,52	2.751,08	2.792,51	2.813,46
	Pós-Graduação	2	2.703,45	2.703,45	2.744,15	2.764,73	2.366,52	2.785,47	2.827,41	2.848,61
	Mestrado	3	2.737,23	2.737,23	2.778,46	2.799,29	2.366,52	2.820,27	2.862,74	2.884,21
	Doutorado	4	2.771,46	2.771,46	2.813,18	2.834,28	2.366,52	2.855,53	2.898,53	2.920,27

JORNADA DO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (PEE)		NÍVEL/valor mensal								
26 HORAS SEMANAIS										
CATEGORIA II	FORMAÇÃO	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H
Professor Educ. Básica II (PEB II) e Professor Educ. Especial (PEE)	Graduação	1	2.856,87	2.878,29	2.899,87	2.921,62	2.943,53	2.965,61	2.987,86	3.010,27
	Pós-Graduação	2	2.892,58	2.925,87	2.936,13	2.958,14	2.980,34	3.002,69	3.025,21	3.047,90
	Mestrado	3	2.928,72	2.950,69	2.972,83	2.995,12	3.017,59	3.040,22	3.063,02	3.086,00
	Doutorado	4	2.965,34	2.987,58	3.009,98	3.032,56	3.055,29	3.078,21	3.101,29	3.124,56

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Dr. Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP
Fone: (16) 3345-9000 – Telefax: (16) 3345-9001
Site: www.prefeituradourado.sp.gov.br
E-mail: gabinete@dourado.sp.gov.br

JORNADA DO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (PEE)		NÍVEL/valor mensal								
27 HORAS SEMANAIS										
CATEGORIA II	FORMAÇÃO	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H
Professor Educ. Básica II (PEB II) e Professor Educ. Especial (PEE)	Graduação	1	2.966,75	2.967,08	3.011,41	3.034,00	3.056,76	3.079,68	3.100,19	3.126,06
	Pós-Graduação	2	3.003,82	3.026,35	3.049,05	3.071,92	3.094,96	3.118,16	3.141,55	3.165,12
	Mestrado	3	3.041,37	3.064,16	3.087,15	3.110,32	3.133,64	3.157,13	3.180,82	3.204,68
	Doutorado	4	3.014,93	3.102,48	3.125,75	3.149,20	3.172,81	3.196,61	3.220,59	3.244,75

JORNADA DO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (PEE)		NÍVEL/valor mensal								
29 HORAS SEMANAIS										
CATEGORIA II	FORMAÇÃO	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H
Professor Educ. Básica II (PEB II) e Professor Educ. Especial (PEE)	Graduação	1	3.186,52	3.210,41	3.234,48	3.258,75	3.283,19	3.307,81	3.332,62	3.357,61
	Pós-Graduação	2	3.226,32	3.250,52	3.274,90	3.299,47	3.324,20	3.349,14	3.374,26	3.399,57
	Mestrado	3	3.266,66	3.291,17	3.315,85	3.340,72	3.365,76	3.391,01	3.416,45	3.442,08
	Doutorado	4	3.307,50	3.332,30	3.357,30	3.382,48	3.407,85	3.433,40	3.459,15	3.485,10

JORNADA DO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (PEE)		NÍVEL/valor mensal								
30 HORAS SEMANAIS										
CATEGORIA II	FORMAÇÃO	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H
Professor Educ. Básica II (PEB II) e Professor Educ. Especial (PEE)	Graduação	1	3.296,39	3.321,11	3.346,01	3.371,11	3.396,39	3.421,87	3.447,53	3.473,39
	Pós-Graduação	2	3.337,58	3.362,61	3.387,84	3.413,24	3.438,85	3.464,63	3.490,62	3.516,80
	Mestrado	3	3.379,31	3.404,65	3.430,19	3.455,91	3.481,83	3.507,95	3.534,26	3.560,76
	Doutorado	4	3.421,55	3.447,21	3.473,06	3.499,11	3.525,36	3.551,80	3.578,44	3.605,27

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Dr. Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP
Fone: (16) 3345-9000 – Telefax: (16) 3345-9001
Site: www.prefeituradourado.sp.gov.br
E-mail: gabinete@dourado.sp.gov.br

JORNADA DO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (PEE)		NÍVEL/valor mensal								
32 HORAS SEMANAIS										
CATEGORIA II	FORMAÇÃO	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H
Professor Educ. Básica II (PEB II) e Professor Educ. Especial (PEE)	Graduação	1	3.516,14	3.542,51	3.569,08	3.595,86	3.622,83	3.649,99	3.677,37	3.704,95
	Pós-Graduação	2	3.560,09	3.586,79	3.613,69	3.640,79	3.668,09	3.695,61	3.723,32	3.751,25
	Mestrado	3	3.604,60	3.631,64	3.658,88	3.686,31	3.713,96	3.741,81	3.769,88	3.798,15
	Doutorado	4	3.649,66	4.200,16	3.704,61	3.732,39	3.760,39	3.788,59	3.817,00	3.845,63

JORNADA DO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (PEE)		NÍVEL/valor mensal								
33 HORAS SEMANAIS										
CATEGORIA II	FORMAÇÃO	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H
Professor Educ. Básica II (PEB II) e Professor Educ. Especial (PEE)	Graduação	1	3.626,02	3.653,21	3.622,49	3.708,22	3.736,03	3.764,06	3.792,28	3.820,73
	Pós-Graduação	2	3.677,87	3.705,46	3.733,24	3.761,25	3.789,46	3.817,87	3.846,51	3.875,36
	Mestrado	3	3.723,85	3.751,77	3.779,92	3.808,27	3.836,83	3.865,60	3.894,60	3.923,81
	Doutorado	4	3.770,38	3.798,67	3.827,15	3.855,85	3.884,77	3.913,91	3.943,26	3.972,83

JORNADA DO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (PEE)		NÍVEL/valor mensal								
35 HORAS SEMANAIS										
CATEGORIA II	FORMAÇÃO	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H
Professor Educ. Básica II (PEB II) e Professor Educ. Especial (PEE)	Graduação	1	3.845,78	3.874,62	3.370,69	3.932,96	3.962,46	3.992,18	4.022,12	4.052,29
	Pós-Graduação	2	3.893,85	3.923,05	3.412,66	3.982,12	4.011,99	4.042,08	4.072,39	4.102,94
	Mestrado	3	3.942,54	3.972,10	3.455,16	4.031,90	4.062,14	4.092,60	4.123,29	4.154,23
	Doutorado	4	3.991,80	4.021,74	3.498,19	4.082,29	4.112,91	4.143,75	4.174,84	4.206,15

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Dr. Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP
Fone: (16) 3345-9000 – Telefax: (16) 3345-9001
Site: www.prefeituradourado.sp.gov.br
E-mail: gabinete@dourado.sp.gov.br

JORNADA DO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (PEE)		NÍVEL/valor mensal								
36 HORAS SEMANAIS										
CATEGORIA II	FORMAÇÃO	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H
Professor Educ. Básica II (PEB II) e Professor Educ. Especial (PEE)	Graduação	1	3.956,20	3.985,86	4.015,76	4.045,88	4.076,22	4.106,80	4.137,59	4.168,63
	Pós-Graduação	2	4.005,65	4.035,69	4.065,96	4.096,45	4.127,18	4.158,13	4.189,31	4.220,74
	Mestrado	3	4.055,73	4.086,15	4.116,80	4.147,67	4.178,78	4.210,12	4.241,70	4.273,51
	Doutorado	4	4.106,42	4.137,21	4.168,24	4.199,51	4.112,71	4.262,74	4.294,71	4.326,92

JORNADA DO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (PEE)		NÍVEL/valor mensal								
38 HORAS SEMANAIS										
CATEGORIA II	FORMAÇÃO	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H
Professor Educ. Básica II (PEB II) e Professor Educ. Especial (PEE)	Graduação	1	4.175,99	4.207,31	4.238,87	4.270,65	4.302,69	4.334,96	4.367,47	4.400,23
	Pós-Graduação	2	4.228,19	4.259,90	4.291,85	4.324,04	4.356,47	4.389,14	4.422,06	4.455,22
	Mestrado	3	4.281,05	4.313,15	4.345,51	4.378,09	4.410,93	4.444,02	4.477,35	4.510,92
	Doutorado	4	4.334,54	4.367,05	4.399,81	4.432,81	4.341,19	4.499,55	4.533,30	4.567,29

JORNADA DO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (PEE)		NÍVEL/valor mensal								
39 HORAS SEMANAIS										
CATEGORIA II	FORMAÇÃO	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H
Professor Educ. Básica II (PEB II) e Professor Educ. Especial (PEE)	Graduação	1	4.285,30	4.317,44	4.349,82	4.382,44	4.415,31	4.448,42	4.481,79	4.515,41
	Pós-Graduação	2	4.338,87	4.371,41	4.404,20	4.437,23	4.470,51	4.504,04	4.537,82	4.571,85
	Mestrado	3	4.393,10	4.426,04	4.459,25	4.492,69	4.526,38	4.560,32	4.594,54	4.628,99
	Doutorado	4	4.448,00	4.481,37	4.514,98	4.548,84	4.454,83	4.617,32	4.651,95	4.686,84

GINO JOSÉ TORREZAN - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Dr. Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP
Fone: (16) 3345-9000 – Telefax: (16) 3345-9001
Site: www.prefeituradourado.sp.gov.br
E-mail: gabinete@dourado.sp.gov.br

ANEXO V

Tabelas referentes ano de 2022

Transição para tabelas 2020/2022/2023/2024

DIRETOR DE ESCOLA		NÍVEL/valor mensal								
40 HORAS SEMANAIS										
CATEGORIA	FORMAÇÃO	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H
DIRETOR DE ESCOLA	Graduação	1	5.422,69	5.463,35	5.504,34	5.545,62	5.587,22	5.629,10	5.671,33	5.713,86
	Pós Graduação	2	5.490,48	5.531,65	5.573,13	5.614,94	5.657,05	5.699,47	5.742,04	5.785,29
	Mestrado	3	5.466,11	5.600,80	5.642,81	5.685,12	5.727,77	5.770,72	5.814,01	5.857,62
	Doutorado	4	5.547,75	5.670,80	5.713,34	5.756,19	5.637,22	5.842,84	5.886,68	5.930,83

SUPERVISOR DE ENSINO		NÍVEL/valor mensal								
40 HORAS SEMANAIS										
CATEGORIA	FORMAÇÃO	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H
SUPERVISOR DE ENSINO	Graduação	1	5.972,73	6.017,53	6.062,65	6.108,12	6.153,93	6.200,09	6.246,59	6.293,44
	Pós Graduação	2	6.047,38	6.092,73	6.138,44	6.184,48	6.230,85	6.265,47	6.324,66	6.372,09
	Mestrado	3	6.122,98	6.168,90	6.215,17	6.261,78	4.526,38	6.356,06	6.403,72	6.451,76
	Doutorado	4	6.199,51	6.246,01	6.292,86	6.340,05	4.582,96	6.435,51	6.483,77	6.532,40

GINO JOSÉ TORREZAN

PREFEITO MUNICIPAL

LEI N.º 1.746/2022
(DE 18 DE MARÇO DE 2022)

"Autoriza o Município de Dourado a Repassar Recursos a título de Subvenção Social e celebrar Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULA DE DOURADO PARA APLICAÇÃO DE RECURSOS MUNICIPAIS E ESTADUAIS PARA ATENDIMENTO A IDOSOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE OU EXCLUSÃO SOCIAL."

GINO JOSÉ TORREZAN, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Dourado autorizado a Repassar Recursos a título de Subvenção Social e celebrar Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULA DE DOURADO, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº. 47.599.048/0001-21, para APLICAÇÃO DE RECURSOS MUNICIPAIS, E ESTADUAIS PARA ATENDIMENTO A IDOSOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE OU EXCLUSÃO SOCIAL, nos termos do plano de Trabalho apresentado pela associação e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - O valor global estipulado no presente Termo de Fomento é de R$ 148.408,80 (cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e oito reais e oitenta centavos), a ser repassado mensalmente conforme quadro de desembolso apresentado pela entidade:

A – APLICAÇÃO DE RECURSO – MUNICIPAL – R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS) PARA 12 (DOZE) MESES PAGOS EM 12 PARCELAS DE R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) CADA UMA;

B – APLICAÇÃO DE RECURSO – ESTADUAL, VALOR TOTAL DE R$17.608,80 (DEZESSETE MIL SEISCENTOS E OITO REAIS E OITO CENTAVOS) PARA 12 (DOZE) MESES PAGOS EM 12 PARCELAS DE R$ 1.467,40 (HUM MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS) CADA UMA;

C – APLICAÇÃO DE RECURSO - FEDERAL, VALOR R$ 10.800,00 (DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS) PARA 12 (DOZE) MESES PAGOS EM 12 PARCELAS DE R$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS) CADA UMA.

Parágrafo único - A disponibilização dos recursos mencionados nos itens "A" e "B" ficam condicionados ao repasse das verbas a serem transferidos pela União e pelo Estado ao Município.

Art. 3º - Fazem parte integrante da presente lei a minuta do Termo de Fomento e o Plano de Trabalho elaborado pela Associação.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, onerando a Prefeitura Municipal na seguinte dotação orçamentária:

02.11 – DEPARTAMENTO DE TRABALHO E ASSIST.SOCIAL

02.11.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

209 – 3.3.50.43 – 08.244.0014.2026 -- Subvenções Sociais

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado/SP, aos 18 de março de 2022

GINO JOSÉ TORREZAN
PREFEITO MUNICIPAL

.....

LEI N.º 1.747/2022
(DE 18 DE MARÇO DE 2022)

"Autoriza o Município de Dourado Repassar Recursos a título de Subvenção Social e celebrar Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Dourado – APAE."

GINO JOSÉ TORREZAN, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Dourado autorizado a repassar recursos a título de Subvenção Social e celebrar Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Dourado – APAE, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº. 48.526.867/0001-01, para: ATENDIMENTO TÉCNICO E PEDAGÓGICO ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS MUNICIPAIS NOS TERMOS DO ART. 179 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE DOURADO E APLICAÇÃO DE RECURSOS ESTADUAIS E FEDERAIS, conforme planos de Trabalho apresentados pela associação e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - O valor global estimado, estipulado para o Termo de Fomento é de R$ 428.314,92 (quatrocentos e vinte e oito mil, trezentos e quatorze reais e noventa e dois centavos), a ser repassado a título de Subvenção Social, mensalmente conforme Quadro de Desembolso apresentado nos Planos de Trabalho e conforme relatório de atendimento mensal apresentado pela entidade, sendo especificamente:

A - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, (3% DESTINADO À EDUCAÇÃO CONFORME ART. 179 DA LEI ORGÂNICA), NA FORMA DE SUBVENÇÃO, PARA ATENDIMENTO TÉCNICO E PEDAGÓGICO DE ALUNOS COM

DEFICIÊNCIA INTELECTUAL, DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA, QUE NECESSITAM DE APOIO PERMANENTE, E QUE NÃO SE BENEFICIAM DO ENSINO REGULAR, VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA 12 MESES R$ 382.791,12, SENDO 12 PARCELAS ESTIMADAS DE R$ 31.899,26;

B - APLICAÇÃO DE RECURSO ESTADUAL, VALOR TOTAL DE R$ 17.115,00 PARA 12 (DOZE) MESES PAGOS EM 12 PARCELAS MENSAIS DE R$ 1.426,25 CADA UMA;

C - APLICAÇÃO DE RECURSO ESTADUAL ACIMA DE 30 ANOS, VALOR TOTAL DE R$ 17.608,80 PARA 12 (DOZE) MESES PAGOS EM 12 PARCELAS DE R$ 1.467,40 CADA UMA;

D - APLICAÇÃO DE RECURSO FEDERAL, VALOR TOTAL DE R$ 10.800,00 PARA 12 (DOZE) MESES PAGOS EM 12 PARCELAS DE R$ 900,00 CADA UMA;

Parágrafo único - A disponibilização dos recursos mencionados nos itens “B”, “C” e “D” ficam condicionados ao repasse das verbas a serem transferidos pela União e pelo Estado ao Município.

Art. 3º - Fazem parte integrante da presente lei a minuta do Termo de Fomento e os Planos de Trabalho, elaborados pela Associação.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, onerando a Prefeitura Municipal nas seguintes dotações orçamentárias:

02.11 – DEPARTAMENTO DE TRABALHO E ASSIST. SOCIAL

02.11.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

209 – 3.3.50.43 – 08.244.0014.2.026 -- Subvenções Sociais

02.08 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

02.08.02 – SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

118 – 3.3.50.43 – 12.361.0010.2.010 – Subvenções Sociais

Art. 5º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado/SP, aos 18 de março de 2022

GINO JOSÉ TORREZAN
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o resultado obtido no **Procedimento Licitatório 000016/22** PREGÃO PRESENCIAL **5/2022,** cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ELABORAÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, EVENTOS, NUTRIÇÃO E DIETÉTICA HOSPITALAR.,** realizado conforme Ata de Sessão Pública, na data de 10/03/2022, com a presença do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio desta Municipalidade, bem como Parecer do Departamento Jurídico, **HOMOLOGO** todo o procedimento, e autorizo a aquisição da seguinte forma:

Item	187	Comercial João Afonso Ltda CNPJ: 53.437.315/0001-67 Rua Sete Centro, Corumbatai - SP, CEP: 13540-000 Telefone: 19-3577-9700Fax: 19-3577-9709	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	Código	Descrição do Produto/Serviço				
2	012.001.536	ACUCAR CRISTAL 5KG	UN	1500	15,50	23.250,00
3	012.001.595	AÇUCAR REFINADO 1KG	UN	300	3,65	1.095,00
12	012.001.692	COCO RALADO 100G	PT	100	2,59	259,00
18	012.001.484	FEIJÃO CARIOQUINHA 2K	PCT	2500	14,68	36.700,00
34	012.001.529	SAL REFINADO 1 KG	PT	600	0,90	540,00
		Total do Proponente				61.844,00
Item	349	Nutricionale Com de Alimentos Ltda CNPJ: 08.528.442/0001-17 Rua Wilk Ferreira de Souza, 251 - Distrito Industrial, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP: 15035-510 Telefone: 17-3211 2030	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	Código	Descrição do Produto/Serviço				
1	012.001.251	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G	PCT	1500	2,95	4.425,00
5	012.002.008	CACAU EM PÓ	CX	300	11,60	3.480,00
8	012.004.146	CALDO DE GALINHA 1 KG	PCT	50	5,22	261,00
11	012.001.846	MISTURA P/ BOLO 5KG SABORES DIVERSOS	PCT	150	40,71	6.106,50
13	012.001.564	ERVILHA 2 KG.	L	200	14,80	2.960,00
17	012.001.064	FARINHA DE TRIGO 1KG	PT	300	3,23	969,00
19	012.001.213	FERMENTO EM PÓ QUIMICO 250 GR.	L	50	4,55	227,50
21	012.004.148	GOIABADA EM PASTA 5KG	BD	40	27,80	1.112,00
22	012.001.065	LEITE EM PÓ INTEGRAL 400GR	UN	10000	9,65	96.500,00
23	012.001.617	MACARRÃO C/ OVOS (500 G) ARGOLINHA	PCT	500	2,31	1.155,00
24	012.004.119	MACARRAO COM OVOS 500GR CONCHINHA	PCT	500	2,31	1.155,00
25	012.004.120	MACARRAO COM OVOS 500GR AVE MARIA	PCT	500	2,31	1.155,00
26	012.001.599	MACARRÃO COM OVOS 5 KG PARAFUSO	PCT	1000	24,36	24.360,00
27	012.004.121	MACARRAO COM OVOS 5 KG ESPAGUETE	PCT	1000	24,36	24.360,00
28	012.004.149	MACARRÃO COM OVOS 5KG CARACOL	PCT	1000	24,36	24.360,00
29	012.001.091	MARGARINA 15KG	BD	80	125,28	10.022,40
33	012.001.029	SUCO CONCENTRADO EMB. 5 LTS.	GL	800	31,30	25.040,00
36	012.004.151	DOCE DE LEITE 5KG	BD	40	38,86	1.554,40
37	012.001.538	MAIONESE 3 KG.	BD	80	17,40	1.392,00
38	012.002.007	VINAGRE (AGRIN) BRANCO 750ML.	VD	300	1,19	357,00
40	012.001.593	FARINHA DE TRIGO 25KG	SC	100	82,46	8.246,00
42	012.004.152	QUIMICA FINA PARA PÃES CX C/ 20KG	CX	2	185,60	371,20
43	012.004.153	BEBIDA LACTEA FERMENTADA SABOR MORANGO 90 GR	und	5000	0,76	3.800,00
44	012.001.287	REQUEIJÃO 200G	UN	1200	4,99	5.988,00
46	012.002.011	ROSQUINHA DE CHOCOLATE 350GRS.	PCT	1000	3,45	3.450,00
47	012.001.847	BEBIDA LACTEA CHOCOLATE 200ML	UN	15000	0,96	14.400,00
48	012.001.784	BATATA PALHA 500G	UN	300	8,36	2.508,00
49	012.004.154	ALHO TRITURADO COM SAL 1KG	BD	300	8,70	2.610,00
57	012.004.156	ALHO TIPO EXTRA	KG	100	18,56	1.856,00
81	012.001.704	FILÉ DE PEITO DE FRANGO	KG	2000	14,27	28.540,00
82	012.001.539	SALSICHA	KG	800	7,20	5.760,00
83	012.001.722	COXINHA DA ASA (FRANGO)	KG	600	10,21	6.126,00
86	012.001.693	LINGUIÇA PERNIL	KG	800	17,29	13.832,00
91	012.004.162	CARNE DE FRANGO MOÍDA (NUGGETS)	KG	600	17,35	10.410,00
		Total do Proponente				338.849,00
Item	2476	Belaris Alimentos Ltda EPP CNPJ: 17.088.309/0001-88 Al Conego Anibal Difrancia, 530 - Pq Vista Alegre, BAURU - SP, CEP: 17020-690 Telefone: (14) 3879-3422	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	Código	Descrição do Produto/Serviço				
79	012.001.575	CARNE MOIDA (PATINHO)	KG	2500	34,49	86.225,00
80	012.001.094	CARNE BOVINA EM CUBOS (ACEM)	KG	2500	33,60	84.000,00
84	012.001.122	QUEIJO MUSSARELA FATIADO	KG	800	36,03	28.824,00
85	012.001.259	PRESUNTO	KG	800	24,55	19.640,00
87	012.004.161	CARNE BOVINA MOÍDA E CONGELADA IQF (PATINHO)	KG	1500	43,50	65.250,00
88	012.001.819	ALMONDEGA BOVINA ASSADA CONGELADA	KG	800	30,55	24.440,00
89	012.001.858	KIBE DE CARNE BOVINA	KG	800	24,00	19.200,00
90	012.001.857	CARNE BOVINA EM CUBOS IQF (PATINHO)	KG	1500	42,10	63.150,00
		Total do Proponente				390.729,00

Item	4404	M.R.S Moura Produtos Alimenticios - EPP	Unidade	Quantidade	Valor	Valor Total
	Código	CNPJ: 08.906.611/0001-05			Unitário	
		Av. Jose Antonio Ferrarezi, 2899 - Parque dos Servidores, RIBEIRAO PRETO - SP				
		Telefone: (16) 3241-2367				
		Descrição do Produto/Serviço				
53	012.001.544	ABACAXI	UN	500	5,99	2.995,00
54	012.001.851	ABOBRINHA	KG	300	4,79	1.437,00
55	012.001.145	ACELGA	GD	40	97,50	3.900,00
56	012.001.668	ALFACE CRESPA	GD	600	48,05	28.830,00
58	012.001.543	BANANA NANICA	KG	10000	3,99	39.900,00
59	012.004.157	BATATA INGLESA	KG	5000	5,50	27.500,00
60	012.001.353	BETERRABA	KG	300	4,65	1.395,00
61	012.001.504	CEBOLA	KG	1500	4,45	6.675,00
62	012.001.553	CENOURA	KG	1500	7,20	10.800,00
63	012.001.542	CHEIRO VERDE	MC	500	5,45	2.725,00
64	012.001.343	CHUCHU	KG	300	4,60	1.380,00
65	012.004.158	COUVE MANTEIGA	MC	300	5,45	1.635,00
66	012.004.159	LARANJA PERA	KG	800	3,15	2.520,00
67	012.001.256	MAÇÃ GALA	KG	5000	7,80	39.000,00
68	012.001.185	MAMÃO FORMOSA	KG	700	5,75	4.025,00
69	012.001.491	MANDIOCA	KG	100	5,80	580,00
70	012.001.155	MANDIOQUINHA	KG	400	13,95	5.580,00
71	012.001.054	MARACUJA	KG	300	11,60	3.480,00
72	012.001.723	MELANCIA	UN	400	33,20	13.280,00
73	012.001.409	OVOS	BJ	300	16,23	4.869,00
74	012.001.133	PEPINO	KG	400	4,85	1.940,00
75	012.001.550	TOMATE	KG	5000	7,00	35.000,00
76	012.001.132	REPOLHO	KG	400	4,60	1.840,00
77	012.004.160	MELAO AMARELO	und	200	8,00	1.600,00
78	012.001.262	VAGEM	KG	100	14,00	1.400,00
		Total do Proponente				244.286,00

Item	5994	Nori Distribuidora de Produtos Aliomenticios Eirel	Unidade	Quantidade	Valor	Valor Total
	Código	CNPJ: 08.110.643/0001-08			Unitário	
		Rua Evaristo Motarello, 39 - Distrito Industrial 1, ITAPOLIS - SP				
		Telefone: (16)32623282Fax:				
		Descrição do Produto/Serviço				
4	012.001.531	ARROZ AGULHINHA 5 KG	PCT	3000	17,00	51.000,00
6	012.001.250	BISCOITO DOCE MAIZENA 400GR	PCT	1000	3,10	3.100,00
7	012.001.443	BISCOITO AGUA E SAL 400GR	PCT	700	3,10	2.170,00
9	012.001.057	CHA MATE 250G	UN	100	2,75	275,00
10	012.001.212	SELETA DE LEGUMES 2KG	L	80	19,00	1.520,00
14	012.001.024	MOLHO DE TOMATE REFOGADO 4KG	UN	400	14,10	5.640,00
15	012.004.147	MOLHO DE EXTRATO DE TOMATE 4KGS	L	400	16,00	6.400,00
16	012.001.702	FARINHA DE MANDIOCA TEMPERADA 500GR	PC	500	3,23	1.615,00
20	012.001.521	FUBA MIMOSO 1KG	KG	200	3,20	640,00
30	012.001.561	MILHO VERDE EM CONSERVA 2KG	L	200	17,85	3.570,00
32	012.004.150	PÓ PARA GELATINA 1KG	PT	800	9,37	7.496,00
45	012.001.720	CEREAL MATINAL DE MILHO COM AÇUCAR	KG	300	15,00	4.500,00
		Total do Proponente				87.926,00

Ante as competências estabelecidas na Lei Municipal, autorizo a que se formalize as Atas de Registro de Preços, bem como a emissão dos respectivos empenhos.

Ao Departamento competente para as providências sequenciais cabíveis.

Dourado, 15 de março de 2022

GINO JOSE TORREZAN

Prefeito Municipal

.....